



Departamento Municipal de Administração

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.222 DE 07 DE MARÇO DE 2012

Altera dispositivos da Lei nº 239 de 31 de outubro de 2.001, e dá outras providências.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei nº 239 de 31 de outubro passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º *As entidades mencionadas no artigo 1º repassarão à OMSS receita mensal correspondente a 14,62% (quatorze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) das respectivas bases de cálculo estabelecidas no § 1º deste artigo dos seus servidores ativos vinculados ao Sistema de Seguridade Social do Servidor do Município de Registro - SSMR, para o custeio do plano previdenciário;*

Art. 2º O Parágrafo 2º do Artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º *A cobertura do Passivo Atuarial se dará de maneira crescente nos primeiros anos, estabilizando-se em um patamar nos anos seguintes, como segue:*

Ano	% sobre a folha de ativos
2011	5,87%
2012	8,00%
2013 a 2041	10,23%

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de março de 2012.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MARCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Respondendo pelo Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.192/2011, de autoria do Executivo Municipal